



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA –  
TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



1

**RESOLUÇÃO CMDCA TIJUCAS nº 007**

**Tijucas, 22 de maio de 2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, EMITIR RESOLUÇÃO ALTERANDO AS DATAS DAS PRÓXIMAS REUNIÕES ORDINARIAS E OUTRAS ORIENTAÇÕES PERTINENTES, RESOLVE:

**Art. 1º** - ALTERAR AS REUNIÕES ORDINARIAS DO CMDCA REPROGRAMANDO-AS PARA QUE OCORRAM BIMESTRALMENTE, SEMPRE NA PRIMEIRA QUARTA FEIRA DO MÊS, SALVO QUANDO CAIR EM FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, ALTERANDO-A NESTE CASO PARA PROXIMA QUARTA FEIRA SUBSEQUENTE;

Paragrafo unico: Para que não aja prejuizo as atribuições deste conselho, fica estabelecido que poderão ocorrer reuniões extraordinarias sempre que solicitado pela presidente ou qualquer membro deste conselho.

**Art. 2º** - REALIZAR AS TAREFAS BUROCRATICAS DESTE CONSELHO, CONTANDO APENAS COM OS MEMBROS DO MESMO, SEM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO CORRENTE ANO.

**BIBIANI MACHADO  
Presidente CMDCA -  
Gestão 2023/2025**

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de Tijucas  
Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro Universitário – Tijucas – SC  
CEP 88.200-000  
Telefone: (48) 3263-0150 E-mail: cmdca@tijucas.sc.gov.br